

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.175**, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 - autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano**, localizado no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.659, de 20/10/2021, págs. 19 e 20.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.968**, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano**, localizado no Distrito de Prudêncio Thomaz, município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.318, de 30/12/2016, pág. 37.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 9873**, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012 - autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano**, localizado no Distrito de Prudêncio Thomaz, Município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8336, de 18/12/2012, pág. 6.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 9338**, DE 30 DE JUNHO DE 2010 - credencia o **Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano**, localizado no Distrito de Prudêncio Thomaz, município de Rio Brillhante/MS, para oferecer a educação básica e autoriza o funcionamento da educação infantil, na referida instituição, pelo prazo de três anos, a partir de 2010. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.751, de 21/07/2010, pág. 23.